

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI RESPONSABILIDADE LIMITADA**CNPJ 34.081.631/0001-02****TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL**

No dia 22 de outubro de 2026, os representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.081.631/0001-02 (“Fundo”), apuraram o resultado da consulta formal elaborada aos cotistas, por meio de carta de Consulta Formal, enviada no dia 02 de outubro de 2026 (“Consulta Formal”).

Após análise do resultado da Consulta Formal e observado o quórum mínimo previsto no regulamento vigente do Fundo, restaram **APROVADAS por 44,12% das cotas em circulação**, as matérias da ordem do dia, conforme abaixo:

- (i) *Considerando o investimento realizado pelo Fundo nas futuras unidades do Empreendimento Vitacon Domingos de Moraes, com a utilização de parte dos lucros auferidos pelo Fundo durante o período compreendido entre 1º de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2025 (“2S-2025”), conforme divulgado em Fato Relevante de 18 de julho de 2025 (“Empreendimento Vitacon Domingos de Moraes” e “FR 18/07/2025”, respectivamente), ratificar a autorização para a não distribuição semestral de 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, no período correspondente ao 2S-2025, conforme previsto no artigo 10º, parágrafo único, da Lei 8.668 de junho de 1993, conforme posteriormente alterada, observado o disposto no Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC, de 18 de março de 2015.*

As deliberações ora aprovadas nos termos desta Assembleia entrarão em vigor imediatamente. Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.